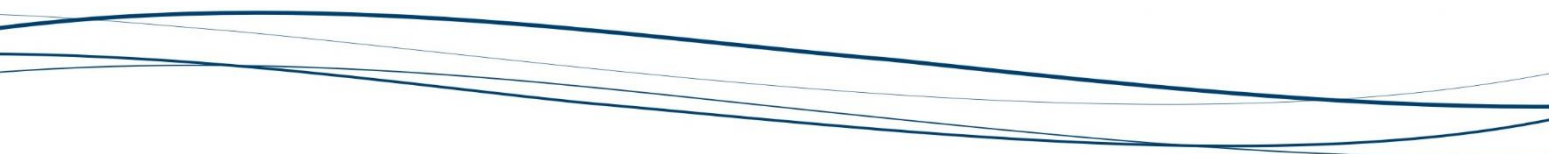




CONCURSO PÚBLICO
N.º TA_22_I40_CP_P_002_DPC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO
"PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA FÁBRICA DA ÁGUA DA GUIA -
FASE I"

PROGRAMA PROCEDIMENTO



ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, SA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO "PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA FÁBRICA DA ÁGUA DA GUIA - FASE I"

CONCURSO PÚBLICO

N.º TA_22_140_CP_P_002_DPC

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.....	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	4
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTATAR	4
4. DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO E PLATAFORMA ELETRÓNICA	5
5. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS	6
7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES	8
8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	8
9. MODO DE APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA	9
10. ABERTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
11. PRAZO E OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	9
12. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES	10
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE	10
14. PREÇO BASE	11
15. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	12
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS A APRESENTAR APÓS ADJUDICAÇÃO	12
17. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO	15
18. CAUÇÃO	15
19. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO	15
20. DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	15
21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	16
22. DADOS PESSOAIS	16

ANEXOS:

ANEXO I - Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos

ANEXO II - Modelo da Proposta

ANEXO III – Mapa de afetações e Lista de Preços Unitários

ANEXO IV - Lista Nominativa da Equipa Técnica

ANEXO V - Perfil da Equipa Técnica

ANEXO VI - Caracterização do Caso Prático

ANEXO VII - Declaração da Coordenação de Segurança em Projeto

ANEXO VIII - Declaração de Aceitação de Funções

ANEXO IX - Modelo de Acordo-Promessa de Constituição

ANEXO X - Metodologia de Avaliação das Propostas

ANEXO XI - Modelo de Declaração do Concorrente

ANEXO XII - Declaração de Compromisso dos Requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico

ANEXO XIII - Declaração de Identificação de Outorgantes e Interlocutores para Efeitos de Comunicação

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, SA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO "PROJETO
DE BENEFICIAÇÃO DA FÁBRICA DA ÁGUA DA GUIA - FASE I"
CONCURSO PÚBLICO
N.º TA_22_140_CP_P_002_DPC
PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O Programa do Procedimento tem por objeto a prestação de serviços para a elaboração do "Projeto de Beneficiação da Fábrica da Água da Guia - fase I".

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por Tejo Atlântico, com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130, telefone +351 213 107 900, Fax +351 213 107 901, website www.aguasdotejoatlantico.adp.pt e correio eletrónico geral.adta@adp.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTATAR

A decisão de contratar, nos termos do n.º I do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pela Comissão Executiva da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2022, como consta da respetiva ata.

4. DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO E PLATAFORMA ELETRÓNICA

4.1 O processo do presente procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) Anúncio publicado no Diário da República;
- b) Programa de Procedimento, e seus anexos;
- c) Caderno de Encargos, e seus anexos.

4.2 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde a data da publicação do anúncio do presente concurso público no Diário da República.

4.3 Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no número anterior, devendo para tanto proceder ao registo prévio de acordo com as indicações constantes da mesma.

4.4 O procedimento é sujeito a anúncio publicado no Diário da República.

5. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, através da plataforma eletrónica, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento detetados.

5.2 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- a) O júri, por escrito, através da plataforma eletrónica, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se

rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

- 5.3** O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.
- 5.4** Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido em 5.2, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5.5** Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica referida em 4.2 e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, fazendo parte integrante destas, sendo notificados do facto todos os interessados que as tenham obtido.
- 5.6** Quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República.

6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- 6.1** Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, constante do Anexo I ao presente Programa do Procedimento.
- 6.2** Documentos contendo os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência ((alínea b)) do n.º I do artigo 57.º do CCP) com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
- a) Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo no **Anexo II** ao presente Programa do Procedimento;
 - b) Mapa de afetações de cada um dos técnicos envolvidos e preços unitários respetivos em conformidade com o **Anexo III** ao presente Programa do Procedimento;
 - c) Lista nominativa da equipa técnica mínima a afetar à prestação dos serviços, de

acordo com a tabela apresentada no **Anexo IV**.

- d) Perfil dos técnicos designados para as seguintes especialidades: Coordenador de Projeto, Hidráulica, Processo de Tratamento de acordo com as tabelas apresentadas no **Anexo V** e respetivos currículos. Deverão ser também apresentados os currículos dos técnicos designados para as especialidades de Mecânica e Eletromecânica e Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação.

Os perfis apresentados representam uma obrigação mínima do adjudicatário durante a execução do contrato;

- e) Memória Descritiva e Justificativa relativa à metodologia a empregar na elaboração do projeto, incluindo análise crítica das especificidades do projeto em causa; deverá incluir o planeamento das tarefas bem como a identificação e justificação das atividades que possam constituir condicionantes ao desenvolvimento do projeto, bem como de medidas de controle da respetiva criticidade;
- f) Desenvolvimento de **Caso Prático** (elaborado durante a fase de apresentação das propostas). No **Anexo VI** é apresentado a descrição dos pressupostos e características do mesmo.
- g) Declarações abonatórias que comprovem a autoria dos projetos de instalações de tratamento de águas residuais elaborados pelo técnico de processo de tratamento (projeto base para Dono de Obra ou projeto de execução); quando as declarações abonatórias não forem nominais, em nome do técnico em apreço, deverão ser acompanhadas de declaração sobre compromisso de honra, assinada pelo técnico, declarando que é sua a autoria do projeto.

6.3 Documentos contendo os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência (*alínea c*) do n.º I do artigo 57.º do CCP) com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- a) Declaração do Concorrente relativa à Coordenação de Segurança em Projeto e do técnico que assegurará o exercício dessa coordenação, em caso de adjudicação, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**, devidamente assinada pelo representante do concorrente;
- b) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das

peças do procedimento;

- c) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que identifique o Coordenador, o Engenheiro de Hidráulica, e o Engenheiro de Processo de Tratamento, acompanhada da “Declaração Individual de Aceitação das Funções”, de acordo com os modelos do **Anexo VIII** deste programa de procedimento;
- d) No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo IX** deste Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição);
- e) Outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b), do n.º I, do artigo 57.º, do CCP, não estejam em contradição com o estipulado no presente programa de procedimento ou no caderno de encargos.

- 6.4** Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções.
- 6.5** Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 6.6** Os documentos referidos na alínea e) do n.º 6.3 que os Concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de propostas variantes.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma AcinGov, até às 23:59:00 do 30º (trigésimo) dia, a contar da data de envio do anúncio do procedimento em DR não sendo considerado o próprio dia da publicação.

9. MODO DE APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1** Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida em 4.2, devendo ser assinadas eletronicamente.
- 9.2** A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:
- a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
- 9.3** O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica já referida, por um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes da representação de que o assinante dispõe.
- 9.4** No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 9.1 e 9.2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.º 9.2e 9.3.
- 9.5** Na organização dos documentos da proposta a submeter na plataforma eletrónica, o Concorrente deverá fazer corresponder os nomes dos ficheiros às alíneas correspondentes a cada um dos documentos indicados no n.º 6.

10. ABERTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 09h00 do dia útil seguinte à data limite de entrega das propostas no sítio da plataforma eletrónica referida em 4.2.

11. PRAZO E OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se

prorroga sucessivamente por períodos de 60 (Sessenta) dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

12. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

12.1 Sempre que o júri do concurso tenha quaisquer dúvidas, designadamente, sobre aspetos das propostas que sejam considerados relevantes para efeitos de análise e avaliação das mesmas, poderá exigir dos concorrentes, bem como solicitar a outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusive de natureza contabilística, necessários para o esclarecimento dessas dúvidas.

12.2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, densificado pelos seguintes fatores e subfatores correspondentes aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

Fator e Subfatores		Ponderação
A	Preço Global da Prestação de Serviços	40%
B	Valia Técnica da Proposta	60%
	B1 Equipa técnica	30%
	B1.1 Coordenador de Projeto	10%
	B1.2 Especialidade Hidráulica, categoria IV	10%
	B1.3 Especialidade Processo de Tratamento	10%
	B2 Metodologia a empregar na elaboração do projeto	10%
	B3 Caso prático	20%

13.2 Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do Anexo **X** do presente Programa do Procedimento.

13.3 Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 4 (*quatro*) casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

- a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar maior pontuação para a Valia Técnica;
- b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar maior pontuação para o caso prático;
- c) Se da aplicação do critério definido no ponto anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço.

14. PREÇO BASE

14.1 A Prestação de Serviços a concurso será executada pelo preço contratual estabelecido de acordo com a definição do artigo 97.º do CCP.

- a) O preço máximo que a Tejo Atlântico se dispõe a pagar pela execução todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar é de 200.000 € (duzentos mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

14.2 A proposta de preço exigida na alínea a) do n.º 6.2 deste Programa do Procedimento, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

14.3 Os preços hora unitários definidos na proposta serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.

15. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

- 15.1** O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, caso apresentem um valor 20% (vinte por cento) ou mais inferior ao preço base do procedimento.
- 15.2** No procedimento em apreço considera-se necessária a fixação de um preço anormalmente baixo para evitar o risco de degradação da prestação dos serviços motivada pela apresentação de preços inferiores aos respetivos custos, tendo em conta os riscos que comportam para a fase de execução contratual, em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, motivo pelo qual se procede à previsão antecipada do limiar indicado, assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º - A do CCP.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS A APRESENTAR APÓS ADJUDICAÇÃO

- 16.1** No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no n.º 4:
- 16.1.1** Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP, nomeadamente:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II do CCP, conforme **Anexo XI** ao presente programa de procedimento;
 - b) Certificado do registo criminal da empresa;
 - c) Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - e) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- 16.2** A apresentação dos documentos referidos no número anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a

informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

- 16.3** No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 16.1.1 ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
- 16.4** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- 16.5** O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 16.1.1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, disponível em www.pnfe.impic.pt.
- 16.6** Antes da celebração do contrato o adjudicatário deve, ainda, apresentar, os seguintes documentos:
- a) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, de acordo com o modelo do Anexo XIII do presente programa de procedimento.
 - b) Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme Anexo XIII ao presente Programa de Procedimento.
 - c) Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções.
 - d) Documentação comprovativa das qualificações legais dos elementos da equipa de projeto para o desempenho das funções específicas que se propõem exercer, designadamente:

Coordenador de Projeto e Autores de Projeto:

- Comprovativo da qualificação do técnico para a função, através do sistema previsto no n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, em função da natureza do projeto em causa;
- Comprovativo do certificado de habilitações literárias;

- Termo de responsabilidade, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
- Comprovativo de inscrição no organismo ou associação profissional aplicável em função da natureza do projeto em causa;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

Coordenador de Segurança em Projeto:

- Comprovativo do certificado de habilitações literárias;
- Certificado de Aptidão Profissional válido, emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho, comprovativo da qualificação do técnico designado para a função de Coordenador de Segurança em Projeto (CSP), dando cumprimento ao exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro;
- Declaração de aceitação das funções, subscrita pelo Coordenador de Segurança em Projeto.

16.7 Em caso de subcontratação, os documentos referidos nos números anteriores devem ser apresentados também pelos subcontratados.

16.8 Caso o adjudicatário revista a forma de agrupamento os documentos de habilitação referidos no n.º 15.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

16.9 O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.

16.10 Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência com os originais.

16.11 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 4.2.

17. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 16.1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
- b) Não confirmar os compromissos no prazo fixado para o efeito ou até ao termo da respetiva prorrogação.

17.2 Constitui ainda causa de caducidade da adjudicação a não apresentação dos documentos exigidos no n.º 16.6 do presente Programa do Procedimento.

17.3 Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

17.4 Nos casos previstos nos números anteriores, a adjudicação é realizada à proposta ordenada em lugar imediatamente subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

18. CAUÇÃO

Não aplicável.

19. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

19.1 Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

20. O AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO DEVE FAZER PROVA DA ASSOCIAÇÃO REFERIDA NO NÚMERO ANTERIOR ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, SOB PENA DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO. DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como à celebração do contrato.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

22. DADOS PESSOAIS

- 22.1** Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais de correntes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 22.2** Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 22.3** A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 22.4** A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais ara efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 22.5** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS
(a que se refere o n.º 6.16.2)

Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do concurso público tendente à contratação da “Prestação de Serviços para a Elaboração do projeto de Beneficiação da Fábrica da Água da Guia – Fase I” declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere à alínea a) do n.º 6.2)

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

F (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com código de acesso à certidão permanente n.º (colocar código da certidão), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Concurso para prestação de serviços para do "Projeto de Beneficiação da Fábrica da Água da Guia - fase I", declara(m), sob compromisso de honra e que se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, sem reservas, no prazo de ____ (_____) dias e pelo preço global de _____ (por extenso e por algarismos, em euros).

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Tejo Atlântico, S.A. notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III
MAPA DE AFETAÇÕES E LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS
(a que se refere à alínea b) do n.º 6.2)

ANEXO III

MAPA DE AFETAÇÕES E LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Técnico	Tempo de afetação (h)		Preço unitário [€/h]	Preço total [€]
	Programa Base	Projeto Base		
Coordenador de Projeto				
Hidráulica				
Processo de Tratamento				
Mecânica e Eletromecânica				
Estruturas e construção civil				
Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação				
Coordenação de Segurança e Saúde em Projeto				
Qualidade e Ambiente				
Arquitetura				
Desenhador				
Medidor Orçamentista				

TOTAL

ANEXO IV
LISTA NOMINATIVA DA EQUIPA TÉCNICA
(a que se refere a alínea c) do n.º 6.2)

ANEXO IV

LISTA NOMINATIVA DA EQUIPA TÉCNICA

TIPO DE SERVIÇOS	ESPECIALIDADE DOS TÉCNICOS	CATEGORIA	NOME DO TÉCNICO
Coordenação de Projeto		categoria III	
Hidráulica	Civil ou Ambiente	categoria III	
Processo de Tratamento	Ambiente	categoria III	
Mecânica e Eletromecânica	Eletromecânico	categoria III	
Estruturas e construção civil	Civil	categoria III	
Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação	Eletromecânica, Eletrotécnico, Telecomunicações ou Mecânica	categoria III	
Coordenação de Segurança e Saúde	Civil ou Ambiente	CAP 6	
Qualidade e Ambiente	Civil ou Ambiente	-	
Desenhador			
Medidor orçamentista			

ANEXO V
PERFIL DA EQUIPA TÉCNICA
(a que se refere a alínea d) do n.º 6.2)

ANEXO V

PERFIL DA EQUIPA TÉCNICA

COORDENADOR DE PROJETO	
Nome	
Formação / Especialidade	
Habilitações e formações académicas	
Anos totais de experiência na coordenação de projetos de obras do tipo “X-Drenagem, e Tratamento de Águas residuais de categoria III”	
Número total de trabalhos de coordenação de projetos de ETAR dimensionadas para uma população equivalente igual ou superior a 25.000 habitantes	
Trabalho #1	
Designação	
Entidade Adjudicante	
Data início e fim	
Breve Descrição	
Tipo de Projeto	Projeto Base para DO ☐ Projeto Execução ☐ Outro ☐
Âmbito do conteúdo	ETAR para servir 25.000 ou mais habitantes equivalente ☐ sim ☐ não
Coordenação de Equipa	☐ sim ☐ não
Trabalho #...	
Designação	
Entidade Adjudicante	
Data início e fim	
Breve Descrição	
Tipo de Projeto	Projeto Base para DO ☐ Projeto Execução ☐ Outro ☐
Âmbito do conteúdo	ETAR para servir 25.000 ou mais habitantes equivalente ☐ sim ☐ não
Coordenação de Equipa	☐ sim ☐ não

TÉCNICO ESPECIALIDADE DE HIDRÁULICA	
Nome	
Formação / Especialidade	Civil ☐ Ambiente ☐
Habilitações e formações académicas	
Anos totais de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo "X-Drenagem, e Tratamento de Águas residuais de categoria III"	
Número total de projetos de ETAR dimensionadas para uma população equivalente igual ou superior a 25.000 habitantes	
	Trabalho #I
Designação	
Entidade Adjudicante	
Data início e fim	
Breve Descrição	
Tipo de Projeto	Projeto Base para DO ☐ Projeto Execução ☐ Outro ☐
Âmbito do conteúdo	ETAR para servir 25.000 ou mais habitantes equivalente ☐ sim ☐ não
	Trabalho #...
Designação	
Entidade Adjudicante	
Data início e fim	
Breve Descrição	
Tipo de Projeto	Projeto Base para DO ☐ Projeto Execução ☐ Outro ☐
Âmbito do conteúdo	ETAR para servir 25.000 ou mais habitantes equivalente ☐ sim ☐ não

TÉCNICO ESPECIALIDADE PROCESSO DE TRATAMENTO	
Nome	
Formação / Especialidade	Ambiente ☐
Habilitações e formações académicas	
Anos totais de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo "X-Drenagem, e Tratamento de Águas residuais de categoria III"	
Número total de projetos de ETAR dimensionadas para uma população equivalente igual ou superior a 25.000 habitantes	
	Trabalho #I
Designação	
Entidade Adjudicante	
Data início e fim	
Breve Descrição	
Tipo de Projeto	Projeto Base para DO ☐ Projeto Execução ☐ Outro ☐
Âmbito do conteúdo	ETAR para servir 25.000 ou mais habitantes equivalente ☐ sim ☐ não
	Trabalho #...
Designação	
Entidade Adjudicante	
Data início e fim	
Breve Descrição	
Tipo de Projeto	Projeto Base para DO ☐ Projeto Execução ☐ Outro ☐
Âmbito do conteúdo	ETAR para servir 25.000 ou mais habitantes equivalente ☐ sim ☐ não

ANEXO VI
CARACTERIZAÇÃO DO CASO PRÁTICO
(a que se refere a alínea f) do n.º 6.2)

Caso prático

I. Enquadramento

A ETAR da Guia, construída em 2009, foi dimensionada para tratar os efluentes de 720.000 habitantes equivalente, um caudal médio de 2,6m³/s e um caudal de ponta de 5,2 m³/s.

Sendo a sua descarga realizada no oceano, por emissário submarino, a licença de descarga impõe, uma redução de 20% e 50% do CBO e SST afluentes, respetivamente, de outubro a maio. De junho a setembro, a remoção de CBO aumenta para 50%, os SST deverão ser inferiores a 40mg/L e os coliformes fecais inferiores a 2.000NMP/100mL.

Durante a época não balnear o tratamento dos efluentes é realizado em instalação dedicada exclusivamente à fase líquida, baseada em decantação lamelar sem adição de reagentes, com as seguintes etapas:

- Gradagem em 3 grades RakeMax da Huber;**
- Desarenamento em 2 desarenadores pista;**
- Elevação inicial;**
- Desarenamento-desengorduramento em 3 órgãos retangulares, tendo sido construída uma quarta linha para equipar no futuro;**
- Coagulação-floculação em 3 linhas com possibilidade de doseamento de cloreto férrico/PAX e polieletrólito, tendo sido construída uma quarta linha para equipar no futuro;**
- Decantação primária lamelar em 4 linhas;**
- Produção de água de processo incluindo estação elevatória, reator biológico tipo A/O, decantação secundária lamelar, filtros de areia em pressão e desinfecção UV;**

Durante a época balnear, a decantação lamelar passa a contar com doseamento de reagentes e o efluente primário é elevado para 16 (+ 2 não equipados) filtros de areia abertos com lavagem em contracorrente com água filtrada e ar, sendo posteriormente desinfetado em UV em canal.

Uma eventual expansão do tratamento da fase líquida da ETAR é fortemente limitada pelo local em que se encontra implantada.

As lamas geradas no tratamento dos efluentes são elevadas para instalação independente, localizada a cerca de 4 km, através de 4 bombas de parafuso excêntrico; as duas instalações (fase líquida e fase sólida) estão interligadas por condutas elevatórias de lamas e água de serviço enviadas para a fase sólida, drenagem de escorrências da fase sólida para a fase líquida, cabos de potência e fibra ótica.

O tratamento da fase sólida inclui as seguintes etapas:

- Receção de lamas frescas, provenientes da fase líquida, em dois depósitos;**
- Espessamento mecânico em 3+1 centrífugas;**
- Armazenamento de lamas espessadas;**
- Digestão anaeróbia mesófila em 3 digestores;**
- Armazenamento de lamas digeridas em dois depósitos;**
- Desidratação em 3+1 centrífugas;**
- Armazenamento de lamas desidratadas em dois silos com 125m³ de volume unitário;**
- Cogeração de energia elétrica para consumo interno na estação;**
- Armazenamento de biogás em 2 gasómetros.**

A memória descritiva e justificativa das componentes de processo de tratamento e equipamentos eletromecânicos, e um conjunto de peças desenhadas, onde pode ser analisado o detalhe da composição e dimensionamento da instalação, são disponibilizados em anexo ao Caderno de Encargos.

II. Aspetos-chave

No que respeita concretamente ao tratamento durante a época balnear, é essencial aumentar a garantia de cumprimento da licença de descarga, garantia esta dificultada pelos seguintes problemas na operação dos filtros de

areia: rápida colmatação, libertação de concentrações elevadas de H₂S, libertação de espumas no encaminhamento do efluente filtrado e das águas de lavagem.

III. Objetivos

Com o presente caso de estudo, pretende-se identificar potenciais medidas operacionais ou ao nível da remodelação de órgãos e equipamentos, que permitam maximizar as garantias de cumprimento dos parâmetros de descarga durante a época balnear, passando por uma reflexão sobre os seguintes pontos:

- Diagnóstico da situação: análise da adequação das soluções de tratamento existentes (decantação lamelar seguida de filtros de areia), identificação de possíveis lacunas/ineficiências nos órgãos/processo de tratamento existentes;
- Identificação de potenciais melhorias: ao nível do tratamento físico químico (coagulação/floculação e decantação lamelar) e/ou ao nível do tratamento de afinação (filtros de areia), que poderão passar por medidas operacionais ou mesmo propostas de remodelação ou reconversão dos órgãos/processos de tratamento.

IV. Elementos a entregar

Os elementos a entregar deverão compreender uma nota técnica desejavelmente suportada com experiências registadas noutras instalações ou com referências internacionais.

Deverão ser detalhados critérios gerais de dimensionamento ou parâmetros de funcionamento inerentes às soluções propostas, identificadas potenciais condicionantes à sua concretização e apresentada uma estimativa dos encargos mais significativos da sua implementação e exploração, e eventual comparação técnico-económica entre possíveis alternativas. Os elementos serão complementados por esquemas de funcionamento ou peças desenhadas sempre que se justifique.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM PROJETO
(a que se refere a alínea a) do n.º 6.2)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM PROJETO E DO
TÉCNICO QUE ASSEGURARÁ O EXERCÍCIO DESSA COORDENAÇÃO

DECLARAÇÃO

..... (*Designação social ou Nome*), com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva NIPC... (*ou, caso se trate de pessoa individual, Cartão do Cidadão n.º...*), Concorrente à prestação de serviços para elaboração do "Projeto de Beneficiação da Fábrica da Água da Guia - fase I", declara assumir o compromisso de efetuar, em caso de adjudicação, e assim ser a vontade da ... (*Designação da empresa*), a coordenação de segurança em projeto e como tal cumprirá e fará cumprir por todos os intervenientes nesse projeto, todas as obrigações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, em particular no n.º I do artigo 19.º, tendo em conta ainda o estipulado no Caderno de Encargos da presente aquisição de serviços, nomeadamente no que se refere à elaboração do plano de segurança e saúde e organização da compilação técnica da obra.

(*Caso aplicável, Concorrente constituído por um grupo de empresas com intenção de se vir a associar em consórcio*) A empresa do grupo que efetuará essa Coordenação de segurança em obra será ... (*Designação da empresa*).

Mais declara que o técnico que será responsável pela coordenação do projeto possui a autoridade, poderes e meios necessários para o exercício das suas funções previstas na legislação aplicável e que desempenhará essas funções com dedicação, assiduidade e proficiência.

Mais declara que o técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança em projeto possui a qualificação para o exercício dessa coordenação de segurança em projeto e que desempenhará essa missão com dedicação, assiduidade e proficiência, tendo em conta a distribuição e descrição de funções definidas na empresa para a equipa da de projeto e para o técnico em causa.

Este técnico ficará afeto a esta aquisição de serviços a ...% durante todo o período da aquisição de serviços (*indicar, se for o caso, diferentes percentagens de afetação e respetivos períodos*).

(Localidade), de de

(*Nome de quem obriga o Concorrente, qualidade, <assinatura>*)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÕES

(a que se refere a alínea c) do n.º 6.3)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÕES

A. Modelo da declaração

F _____ (denominação social e sede da empresa candidata ou de cada uma das empresas do agrupamento candidato), declara(m) que elementos técnicos a afetar à execução da prestação de serviços para elaboração do "Projeto de Beneficiação da Fábrica da Água da Guia - fase I", em conformidade com o exigido no Caderno de Encargos e no programa de procedimento, são os seguintes:

- Coordenador do Projeto
(nome conforme curriculum vitae)
- Técnico Especialista em Hidráulica
- Técnico Especialista em Processo de Tratamento

Data: _____

Assinatura(s): _____

B. Modelo de "Declaração Individual de Aceitação das Funções"

(F.) _____, abaixo assinado, declara aceitar desempenhar as funções de _____ na equipa de _____ (empresa/consórcio) que prestará serviços de _____ na prestação de serviços para elaboração do "Projeto de Beneficiação da Fábrica da Água da Guia - fase I", nos termos do programa de procedimento e do Caderno de Encargos.

Data _____

Assinatura _____

ANEXO IX
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO
(a que se refere a alínea d) o n.º 6.3)

ANEXO IX

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

F, ... (*indicação das empresas signatárias e sedes*) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Procedimento para a prestação de serviços para elaboração do "Projeto de Beneficiação da Fábrica da Água da Guia - fase I" desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em (*indicar a figura jurídica adotada*) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa (*indicação da empresa do agrupamento*) representará a associação perante a (*designação da empresa que lançou o concurso*) devendo toda a correspondência ser enviada para (*indicar endereço, telefone e fax*).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de aquisição de serviço caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (*designação da empresa que lançou o concurso*) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data _____

Assinatura _____

^(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: " (em maiúsculas).

^(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO X
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
(a que se refere o n.º 13.2)

ANEXO X

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 13 deste Programa do Procedimento, e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da presente aquisição de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, densificado nos fatores e subfatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação, constantes do n.º 13.1 do presente Programa do Procedimento.

A avaliação global de cada proposta, com precisão até à 4ª (quarta) casa decimal, resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfactores elementares.

2. AVALIAÇÃO DO FATOR A “PREÇO GLOBAL”

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes das alíneas a) e b) do n.º 6.2 deste Programa do Procedimento.

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator A. (*Preço*), como máximo de 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação_{(Proposta\ i)} = 10 - 7,8125000000 \times 10^{-37} \times V_i^7$$

em que:

Pontuação _(Proposta i)	é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator <i>Preço</i> ;
V_i	é o valor da Proposta i.

3. AVALIAÇÃO DO FATOR B “VALIA TÉCNICA”

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo B. Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

3.1 Avaliação do subfactor “B.1 Equipa Técnica”

Para a avaliação deste subfactor serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nas alíneas c), d) e g) do n.º 6.2 deste Programa do Procedimento, nos aspetos do perfil e experiência da equipa técnica afeta à aquisição de serviços, designadamente para o Coordenador do Projeto, Técnico responsável pela especialidade de Hidráulica e Técnico responsável pela especialidade de Processo de Tratamento, com base nas matrizes constante Tabela 1, Tabela 2 e Tabela 3, e mediante a atribuição da pontuação prevista na mesma

Para efeitos de aplicação das matrizes são considerados projetos com características similares à do projeto a contratar e executar no âmbito deste procedimento, os projetos de ETAR dimensionadas para uma população equivalente igual ou superior a 25.000 habitantes equivalente.

3.2. Avaliação do subfactor “B.2 Metodologia a empregar na elaboração do projeto”

Para a avaliação deste subfactor será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea e) do n.º 6.2 deste Programa do Procedimento, com base na matriz constante da Tabela 4, mediante atribuição da pontuação prevista na mesma.

3.3 Avaliação do subfactor “B.3 Caso Prático”

Para a avaliação deste subfactor será analisado o documento de desenvolvimento do Caso Prático apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea f) do n.º 6.2 deste Programa do Procedimento, com base na matriz constante da Tabela 5, mediante atribuição da pontuação prevista na mesma, e tendo em conta os objetivos do caso prático.

Tabela 1 – Matriz de Avaliação do subfactor “B.1.1 Coordenador de Projeto”

B1.1 Coordenador de Projeto	Não evidencia 10 anos (engenheiro) ou 13 anos (engenheiro técnico) de experiência na coordenação de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III	Evidencia 10 anos (engenheiro) ou 13 anos (engenheiro técnico) de experiência na coordenação de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III	Evidencia mais de 10 e menos de 18 anos (engenheiro) e mais de 13 e menos de 20 anos (engenheiro técnico) de experiência na coordenação de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III	Evidencia mais de 18 anos (engenheiro) e mais de 20 anos (engenheiro técnico) de experiência na coordenação de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III
Não evidencia experiência efetiva na coordenação de 3 projetos com características similares à do projeto a contratar	1	2	3	4
Evidencia experiência efetiva na coordenação de 3 a 5 projetos com características similares à do projeto a contratar	2	4	5	7
Evidencia experiência efetiva na coordenação de mais de 5 projetos com características similares à do projeto a contratar	3	6	8	10

Tabela 2 – Matriz de Avaliação do subfactor “B.1.2 ”Técnico Responsável pela Especialidade de Hidráulica”

B1.2 Técnico responsável pela especialidade de Hidráulica	Não evidencia 10 anos (engenheiro) ou 13 anos (engenheiro técnico) de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III	Evidencia 10 anos (engenheiro) ou 13 anos (engenheiro técnico) de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III	Evidencia mais de 10 e menos de 18 anos (engenheiro) e mais de 13 e menos de 20 anos (engenheiro técnico) de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III	Evidencia mais de 18 anos (engenheiro) e mais de 20 anos (engenheiro técnico) de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III
Não evidencia experiência efetiva na elaboração de 3 projetos com características similares à do projeto a contratar	1	2	3	4
Evidencia experiência efetiva na elaboração de 3 a 5 projetos com características similares à do projeto a contratar	2	4	5	7
Evidencia experiência efetiva na elaboração de mais de 5 projetos com características similares à do projeto a contratar	3	6	8	10

Tabela 3 – Matriz de Avaliação do subfactor “B.1.3 ”Técnico Responsável pela Especialidade de Processo de Tratamento”

B1.3 Técnico responsável pela especialidade de Processo de Tratamento	Não evidencia 10 anos (engenheiro) ou 13 anos (engenheiro técnico) de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III	Evidencia 10 anos (engenheiro) ou 13 anos (engenheiro técnico) de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III	Evidencia mais de 10 e menos de 18 anos (engenheiro) e mais de 13 e menos de 20 anos (engenheiro técnico) de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III	Evidencia mais de 18 anos (engenheiro) e mais de 20 anos (engenheiro técnico) de experiência na elaboração de projetos de obras do tipo “X- Drenagem e Tratamento de Águas Residuais” de categoria III
Não evidencia experiência efetiva na elaboração de 3 projetos com características similares à do projeto a contratar	1	2	3	4
Evidencia experiência efetiva na elaboração de 3 a 5 projetos com características similares à do projeto a contratar	2	4	5	7
Evidencia experiência efetiva na elaboração de mais de 5 projetos com características similares à do projeto a contratar	3	6	8	10

Tabela 4 – Matriz de Avaliação do subfactor “B.2 Metodologia a empregar na elaboração do projeto”

B.I Memória descritiva e Justificativa	Proposta em que se verifica, pelo menos, uma das seguintes condições: i. Descrição da metodologia a empregar na elaboração do trabalho genérica e inadequada ii. Não é realizada análise crítica das especificidades do projeto a desenvolver	Proposta em que se verifica, pelo menos uma das seguintes condições: i. Descrição da metodologia a empregar na elaboração do trabalho, razoavelmente adequada e razoavelmente detalhada ii. São identificadas algumas especificidades do projeto e é realizada uma análise adequada das mesmas	Proposta em que se verifica, pelo menos uma das seguintes condições: i. Descrição da metodologia a empregar na elaboração do trabalho, adequada e bem detalhada. ii. É identificada a generalidade das especificidades do projeto e é realizada uma análise adequada das mesmas	Proposta em que se verifica o seguinte: i. Descrição da metodologia a empregar na elaboração do trabalho, muito adequada e bem detalhada. ii. É identificada a generalidade das especificidades do projeto e é realizada uma análise muito adequada das mesmas
Proposta em que se verifica, pelo menos, uma das seguintes condições: i. Planeamento das tarefas genérico e sem detalhe. ii. Não são identificadas as atividades que podem condicionar o desenvolvimento do projeto, nem medidas de controle da respetiva criticidade	1	2	3	4
Proposta em que se verifica, pelo menos uma das seguintes condições: i. Planeamento das tarefas com algum detalhe ii. São identificadas algumas atividades que podem condicionar o desenvolvimento do projeto e algumas medidas de controle da respetiva criticidade	2	4	5	7
Proposta em que se verifica, pelo menos uma das seguintes condições: i. Planeamento detalhado das tarefas ii. É identificada a generalidade das atividades que podem condicionar o desenvolvimento do projeto e são definidas medidas de controle da respetiva criticidade adequadas	3	5	7	9
Proposta em que se verifica o seguinte: i. Planeamento muito detalhado das tarefas. ii. É identificada a generalidade das atividades que podem condicionar o desenvolvimento do projeto e são definidas medidas de controle da respetiva criticidade bastante adequadas	4	6	9	10

Tabela 5 – Matriz de Avaliação do subfactor “B.3 Caso Prático”

B3 Caso Prático	Não é realizado um diagnóstico das soluções de tratamento existentes ou o seu conteúdo é desadequado.	É realizado um diagnóstico genérico das soluções de tratamento existentes, e/ou pouco adequado.	É realizado um diagnóstico completo das soluções de tratamento existentes, e de forma adequada.	É realizado um diagnóstico completo das soluções de tratamento existentes, de forma muito adequada.
Não são sugeridas melhorias aos processos de tratamento existentes, ou as melhorias apresentadas não têm adequação	1	2	3	4
São sugeridas melhorias com reduzida relevância para a resolução dos problemas	2	3	5	7
São sugeridas melhorias com potencial na resolução do problema	3	4	8	10

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE
(a que se refere a alínea a) do n.º 16.1.1)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º DO CCP)

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento para celebração do contrato de prestação de serviços para elaboração do "Projeto de Beneficiação da Fábrica da Água da Guia - fase I" declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (11)

Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE
RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA TEJO ATLÂNTICO
(a que se refere a alínea o n.º 16.6)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES
PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO**

(a que se refere a alínea b) o n.º 16.6)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

xxx (designação da entidade) declara que na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de prestação de serviços para elaboração do "Projeto de Beneficiação da Fábrica da Água da Guia - fase I" será representada por _____, na qualidade de _____, conforme consta na certidão com o código de acesso _____ (indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em _____, ata de AG data de _____).

Mais declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Prestador de serviços:

- [identificação da entidade]
- [identificação da pessoa de contacto]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]